



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2. Responsável pela demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valnia Lima Vêras Mariani Alves - Ramal 1484 - nai@tre-pb.js.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3. Necessidade da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratar intérpretes de Libras para atuarem nas manifestações públicas deste Regional Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Atender às determinações das Resoluções CNJ nº 401/2021, TSE nº 23.381/2012 , CNJ nº 260/2018 e Portaria CNJ 25/2024, que versam sobre acessibilidade e ranking da transparência, respectivamente, no tocante à importância da presença de intérpretes de Libras em todos os eventos e manifestações públicas realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).</p> <p>Importante salientar, que a ausência de Intérpretes de Libras no órgão representa uma barreira comunicacional relevante, impedindo as pessoas surdas de exercerem o pleno exercício da cidadania.</p> <p>Ressalto, que no Plano Estratégico deste Tribunal, mais especificamente na iniciativa estratégica de nº 13, constante no indicador de acessibilidade 1.5, propõe-se:</p> <p>"Assegurar condições plenas de acesso aos serviços da Justiça Eleitoral e ao exercício do Voto".</p> <p><b>4.1 - Item do Plano de Contratações - <a href="#">PACONT</a>: {Informe o item do PACONT}</b></p> |
| <b>5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor</b> (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Informo que este Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade não dispõe de orçamento próprio, entretanto, considerando a importância do assunto em pauta, solicito especial atenção, no sentido de buscar os recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

necessários para a contratação em epígrafe.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

| Contratações de alta complexidade<br>(os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral) |                                                                                                                                                                                                                                | Contratos de baixa complexidade<br>(os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador) |                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X                                                                                                                                                                  | 1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;                                                                                                                                                 |                                                                                                     | 1 - Contratações de obra e serviços de engenharia <b>até</b> o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                    | 2 - Contratações de serviços prestados <b>fora do âmbito da STIC</b> , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;                                                                         | X                                                                                                   | 2 - Contratações de serviço <b>até</b> o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                    | 3 - Contrato de serviço <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);                                                                                      |                                                                                                     | 3 - Contratações que envolvem instalações e serviços <b>no âmbito da STIC</b> ;                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                    | 4 - Contratações de obra e serviços de engenharia <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;                                                                                                       |                                                                                                     | 4 - Contratações de locação de imóveis.                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                    | 5 - Contratações de serviço <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;                                                             |                                                                                                     | 5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento; |
|                                                                                                                                                                    | 6 - Contratos de serviços de telefonia.                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                   | -                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                    | 7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento. | -                                                                                                   | -                                                                                                                                                                                                                                    |

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Setembro/2024

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Valnia Lima Veras Mariani Alves  
Jose Augusto de Oliveira Neto  
Soraya Bezerra Cavalcanti Norat

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:  
I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;  
II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Documento assinado eletronicamente por VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES em 21/06/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1860256&crc=22FCBD62](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1860256&crc=22FCBD62), informando, caso não preenchido, o código verificador **1860256** e o código CRC **22FCBD62**..

---

---

0007152-95.2024.6.15.8000

1860256v14